

LAUDO DE AVALIAÇÃO

RESUMO

Endereço do imóvel Rua Itapuí, Lote 13, Quadra 14, Vila Santa Rosa, Senador Canedo, GO, CEP 75250-023				
Cidade Senador Canedo		UF GO		
Objetivo da Avaliação Determinação do valor de mercado de compra e venda				
Finalidade da Avaliação Penhora				
Solicitante e/ou Interessado TJGO - Tribunal de Justiça do Estado de Goiás				
Proprietário HOSPITAL E MATERNIDADE SENADOR CANEDO LTDA				
Tipo de Imóvel LOTE		Áreas do imóvel (m²) 1.134,23m²		
Metodologia Método Comparativo direto de dados de mercado		Especificação (fundamentação/precisão) Grau de Fundamentação II Grau de Precisão III		
Valor de Avaliação do Imóvel R\$ 640.000,00		Classificação quanto a liquidez do Imóvel Normal		
Nome do Responsável Técnico Thomaz Rodrigo Silverol		CPF do RT 056.047.343-57	Formação do RT Eng. Civil	CREA do RT 1019131560D-GO

Assinatura do Responsável Técnico

Senador Canedo 10 de Março de 2025
Local/Data

1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

TJGO - Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

2. FINALIDADE

Penhora

3. OBJETIVO

Determinação do valor de mercado

4. PRESSUPOSTOS, RESSALVAS E CONDIÇÕES LIMITANTES

Este Laudo fundamenta-se no que estabelecem as normas técnicas da ABNT, Avaliação de Bens, registradas no INMETRO como NBR 14653 – Parte 1 (Procedimentos Gerais) e Parte 2 (Imóveis Urbanos), e baseia-se:

- Na documentação fornecida: RGI do imóvel
- Em informações constatadas "in loco" quando da vistoria ao imóvel, realizada em 03/02/2025.
- Em informações obtidas junto a agentes do mercado imobiliário local (vendedores, compradores, intermediários, etc.).

Na presente avaliação considerou-se que toda a documentação pertinente se encontrava correta e devidamente regularizada, e que o imóvel objeto estariam livres e desembaraçados de quaisquer ônus, em condições de serem imediatamente comercializados ou locados.

Não foram efetuadas investigações quanto a correção dos documentos fornecidos; as observações "in loco" foram feitas sem instrumentos de medição; as informações obtidas foram tomadas como de boa fé.

5. IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL AVALIANDO

- Tipo do bem: **Lote**
- Matrícula n.º **2.692**
- Ocupante do imóvel: **O imóvel encontra-se ocupado.**
- Endereço: **Rua Itapuí, Lote 13, Quadra 14, Vila Santa Rosa, Senador Canedo, GO, CEP 75250-023**
- Cidade: **Senador Canedo / GO**
- Área privativa (m²): **1.134,23m²**

CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO:

O imóvel está localizado na zona urbana da cidade de Senador Canedo, com infraestrutura parcialmente completa (água, energia elétrica, pavimentação, coleta de lixo e transporte coletivo), e facilidade de acesso pela Avenida Itapuí. A região é formada por construções de padrão construtivo médio e possui forte intensidade de tráfego de veículos e pedestres.

CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL:

Trata-se de um lote de terras destinado à construção urbana, identificado como lote nº 13, localizado na quadra 14, situado à Rua Itapuí, no loteamento Vila Santa Rosa – Prolongamento, no município de Senador Canedo. O referido imóvel possui uma área total de 1.134,23 m² e apresenta as seguintes confrontações:

- Frente: 15,00 metros, confrontando com a Rua Itapuí;
- Lateral direita: 32,50 metros mais 16,70 metros, dividindo com o lote nº 05;
- Lateral esquerda: 38,92 metros, dividindo com o lote nº 12;
- Fundos: 32,35 metros, pela linha de fundo, com o lote nº 08.



6. DIAGNÓSTICO DE MERCADO

A cidade de Senador Canedo possui uma população de aproximadamente 155.635 habitantes (Censo Demográfico de 2022). Considerando que vem ocorrendo em nosso país uma retomada da atividade econômica no pós-pandemia, principalmente no mercado imobiliário, o setor encontra-se aquecido com alto número de transações imobiliárias.

A quantidade de **ofertas** de bens similares é baixa e a **absorção** pelo mercado pode ser considerada moderada.

O imóvel que está sendo avaliado possui padrão compatível com o encontrado na cidade, sendo o hospital um polo valorizante a ser considerado. Considerando as condições do mercado e os atributos particulares do imóvel avaliando, este é classificado como de **LIQUIDEZ** moderada.

7. INDICAÇÃO DO MÉTODO E PROCEDIMENTOS

Para elaboração deste trabalho foi utilizado o "**Método Comparativo de Dados de Mercado**", com tratamento técnico aos dados com a utilização da regressão linear / inferência estatística, conforme recomenda a Norma Técnica da ABNT – NBR 14.653, partes 1 e 2.

Para o cálculo inferencial estatístico foi utilizado o programa de regressão linear múltipla e de redes neurais artificiais – "SisDEA Home" com cálculos em anexo.

Pesquisa de Valores e Tratamento dos Dados Período de pesquisa: de 06 de fevereiro a 04 de março de 2025.

Os dados coletados foram todos de oferta através de imobiliárias e sites especializados. No total foram pesquisados 26 dados de mercado e 16 dados efetivamente utilizados.

Após os tratamentos, homogeneizações e testes através de estatística inferencial, foi desenvolvido um modelo de regressão, onde as seguintes variáveis mostraram-se consistentes e significativas:

- **Área:** variável independente quantitativa, que informa a área privativa de cada elemento. Amplitude da amostra: 675,00 m² a 1.587,00 m².

- **Distância do polo valorizante:** variável independente quantitativa, que informa a distância aproximada de cada imóvel para a prefeitura de Senador Canedo.
- **Esquina:** variável independente dicotômica, que informa quais lotes são de esquina e quais os lotes são meio de quadra. Amplitude da amostra: 0 para lotes meio de quadra e 1 para lotes de esquina.
- **Unit (R\$/m²):** variável dependente, representando o valor unitário de cada elemento, ou seja, a relação entre o valor de venda total e sua respectiva área. Amplitude da amostra aproveitada: R\$ 549,94 a R\$ 587,35.
- O modelo inferencial que mostrou melhor ajuste aos pontos da amostra encontra-se detalhadamente apresentado no Anexo.

8. RESULTADO DA AVALIAÇÃO:

Atributos de entrada:

Variável	
Área	1.134,23
Distância ao polo valorizante	4
Esquina	1

Resultados para a moda, mediana e média, com intervalo de confiança ao nível de 80%:

Valor Médio	Valor mínimo	Valor Máximo
568,65	549,94 (-3,29%)	587,35 (+3,29%)

Resultados para o Campo de Arbítrio:

	Unitário (R\$/m²)	Total (R\$)	Amplitude
Mínimo	483,35	548.230,07	-15%
Calculado	568,65	644.979,88	---
Máximo	663,94	753.060,66	15%
Valor adotado: R\$ 644.979,88			

Arredondamos ainda em 1% (644.979,88*0,99=640.000,00), obtendo o valor final de R\$ 640.000,00, o arredondamento foi utilizado conforme a norma.

9. CONCLUSÃO

Com base na metodologia adotada, nos dados coletados e na análise estatística realizada, conclui-se que o valor de mercado do imóvel objeto deste laudo corresponde a **R\$ 640.000,00** (seiscentos e quarenta mil reais). A avaliação fundamenta-se nas diretrizes estabelecidas pelas normas técnicas da ABNT (NBR 14653 – Partes 1 e 2), garantindo a aplicação de critérios técnicos rigorosos e compatíveis com as condições do mercado imobiliário local.

O imóvel apresenta **liquidez moderada**, considerando-se a oferta restrita de bens similares na região e a absorção moderada pelo mercado. Sua localização em área urbana dotada de infraestrutura parcialmente completa, aliada à proximidade de um polo valorizante, sugere uma tendência de valorização a médio e longo prazo.

Senador Canedo/GO, 04 de março de 2025

Responsável técnico: Thomaz Rodrigo Silverol

CPF: 056.047.343-57

Engenheiro Civil – CREA 1019131560D-GO

10. QUESITOS RÉU

1. Quais são as características estruturais e físicas do imóvel (tamanho, localização, condições de uso e benfeitorias existentes)? **Segundo a matrícula o imóvel está situado na Quadra 14, lote 13, na Rua Itapuí, no loteamento Vila Santa Rosa, com área de 1.134,23 metros quadrados, tendo 15 metros de frente pela Rua Itapuí, 32,50 mais 16,70 metros pelo lado direito, dividindo com o lote 06; 38,95 pelo lado esquerdo dividindo com o lote 12; e 32,35 metros pela linha de fundo, com o lote 08.**
O imóvel encontra-se parcialmente ocupado por edificações permanentes, além de um contêiner caracterizado como uma estrutura provisória. A área remanescente permanece em solo natural, sem pavimentação.
Edificações: O lote conta com diversas construções, incluindo um depósito para arquivos, um depósito de materiais e ferramentas, um necrotério e uma sala destinada a serviços administrativos, acompanhada de outras salas destinadas ao arquivamento de documentos.
2. Existem benfeitorias ou condições específicas que possam contribuir para um maior valor de mercado? **Certas edificações podem agregar valor ao imóvel, contudo, compradores de lotes similares frequentemente optam por demolir as estruturas existentes, pois estas não atendem aos padrões exigidos. Além disso, a depreciação das benfeitorias torna-se um fator relevante, considerando a presença de manifestações patológicas que comprometem sua conservação.**
3. Quais fatores intrínsecos (tamanho, localização) e extrínsecos (infraestrutura da região, potencial de desenvolvimento) foram considerados na determinação do valor do imóvel? **Foram analisadas as dimensões, se os lotes são de esquina ou meio de quadra, infraestrutura da região, proximidade com polo valorizante, preço unitário etc.**
4. O imóvel objeto de penhora é essencial ao funcionamento do Hospital Senador Canedo, considerando seu uso como estacionamento de ambulâncias, arquivo de prontuários médicos e funerária? **Atualmente, o lote é utilizado pelo hospital tanto para estacionamento quanto para atividades administrativas. Segundo relatos de funcionários, a estrutura do hospital não possui capacidade para absorver a eventual desvinculação desse lote.**

5. O uso atual do imóvel impede sua alienação separada sem comprometer a continuidade das atividades hospitalares? **Com base na vistoria realizada e nos conhecimentos técnicos do perito, conclui-se que o desmembramento do lote comprometeria a logística e a operação da infraestrutura hospitalar. Para viabilizar a alienação separada do imóvel sem prejuízo às atividades do hospital, seria necessário readequar ou ampliar a estrutura existente, de modo a incorporar as funções atualmente desempenhadas no lote 13 à edificação principal.**
6. Existem previsões de expansão urbana ou comercial na região que possam impactar positivamente a avaliação? **Sim, a cidade de Senador Canedo está em constante expansão, inclusive o Censo de 2022 informou que Senador Canedo aumentou sua população de 84.443 habitantes em 2010 para 155.635 em 2022.**
7. O imóvel está fisicamente integrado a outras áreas pertencentes ao hospital de forma a inviabilizar sua utilização independente? **A entrevista com os funcionários e a visita ao lote permitiram identificar que o lote 13 desempenha uma função de suporte ao hospital. Nesse espaço, encontram-se edificações destinadas ao estacionamento descoberto, arquivo, parte da administração e necrotério. Além disso, é fundamental destacar a presença da rede hidrossanitária que atravessa o lote 13, cujas fossas estão localizadas na calçada (passeio público) e a rede de esgoto passa de forma subterrânea pelo lote.**
8. Quais seriam os impactos no funcionamento do hospital caso o imóvel fosse alienado separadamente? **Seria necessário realizar a mudança da rede hidrossanitária e realizar a relocação das edificações existentes.**
9. Quais usos potenciais podem ser atribuídos ao imóvel, considerando sua localização e características? **O imóvel possui potencial para diversas atividades comerciais e residenciais, considerando que o bairro conta com várias unidades habitacionais e está localizado próximo a vias de fácil acesso. No entanto, é fundamental solicitar o "uso do solo" para atividades específicas, a fim de verificar a viabilidade da construção e do exercício da atividade desejada.**
10. Existe potencial para valorização do imóvel caso seja destinado a atividades comerciais, dada sua localização estratégica? **Sim, uma vez que o hospital pode ser considerado como um "polo valorizante".**

11. Qual o valor de mercado atualizado do imóvel considerando as condições atuais e o cenário econômico da região? **O valor do imóvel foi atribuído em R\$ 640.000,00. O proprietário pode adicionar valores de custos com a transação e uma margem de oferta, chegando a um valor máximo de R\$ 700.000,00.**
12. Comparando-se com outros imóveis semelhantes na região, o valor avaliado é compatível? Caso contrário, qual seria o valor máximo sugerido para adequação? **Sim, o valor é compatível com outros imóveis na região, sendo estimado em aproximadamente R\$ 640.000,00, com base no produto do valor unitário médio de oferta pela área do lote.**

11. QUESITOS AUTOR

1. Queira o Sr. Perito descrever as características do imóvel objeto da avaliação judicial, bem como a sua real metragem de área construída e a metragem da área não edificada, além dos itens que guarnecem o imóvel?

Durante a vistoria, foram identificadas edificações cuja área totaliza aproximadamente 216,5 metros quadrados de construções permanentes, além de um espaço livre estimado em 917,73 metros quadrados. (*Ressalta-se que as medições realizadas têm caráter exclusivamente informativo, não sendo destinadas a levantamentos topográficos ou processos de regularização.*)

Segundo a matrícula o imóvel está situado na Quadra 14, lote 13, na Rua Itapuí, no loteamento Vila Santa Rosa, com área de 1.134,23 metros quadrados, tendo 15 metros de frente pela Rua Itapuí, 32,50 mais 16,70 metros pelo lado direito, dividindo com o lote 06; 38,95 pelo lado esquerdo dividindo com o lote 12; e 32,35 metros pela linha de fundo, com o lote 08.

O imóvel encontra-se parcialmente ocupado por edificações permanentes, além de um contêiner caracterizado como uma estrutura provisória. A área remanescente permanece em solo natural, sem pavimentação.

Edificações: O lote conta com diversas construções, incluindo um depósito para arquivos, um depósito de materiais e ferramentas, um necrotério e uma sala destinada a serviços administrativos, acompanhada de outras salas destinadas ao arquivamento de documentos.

2. Queria o Sr. Perito informar as condições estruturais do imóvel, problemas que necessariamente depreciem o preço de alienação do imóvel.

- **A rede hidrossanitária é um dos pontos que deprecia o valor do imóvel, uma vez que está edificado de forma irregular (construído no passeio público).**
- **A possibilidade de irregularidades nas dimensões do lote bem como suas confrontações. (A verificação de possíveis irregularidades nas dimensões e confrontações do lote deve ser realizada com o auxílio de um agrimensor, que poderá determinar com precisão sua real localização.)**
- **Manifestações patológicas nas edificações construídas, tais como (corrosão, umidade, mofo, fissuras/trincas, etc.)**
- **As edificações existentes podem ser consideradas um fator de depreciação, uma vez que há uma grande possibilidade de suas estruturas não serem aproveitadas em outros projetos.**

3. Queira o Sr. Perito informar qual o preço médio do metro quadrado dos imóveis na região que está localizado o imóvel objeto da perícia, além de apresentar de forma detalhada o motivo de ter atribuído referido valor ao imóvel objeto da perícia.

O valor unitário médio apurado foi de R\$ 568,65/m². O valor do imóvel foi obtido a partir de um modelo de regressão linear baseado em dados estatísticos de mercado. O método utilizado atende aos critérios da NBR 14653-2, garantindo confiabilidade na estimativa. O modelo estatístico foi aplicado a uma amostra inicial de 26 imóveis. Dentre esses, 10 foram excluídos por não atenderem aos critérios técnicos estabelecidos, a fim de evitar distorções nos resultados.

O Teste F de Snedecor indicou que o modelo possui alta capacidade explicativa, com nível de significância de 0,00%, demonstrando a relevância estatística dos resultados. Além disso, a análise de resíduos confirmou a ausência de outliers, assegurando a consistência dos dados utilizados.

O modelo estimou o valor unitário médio do imóvel em R\$ 568,65/m², com um intervalo de variação entre R\$ 549,94/m² e R\$ 587,35/m², dentro de um grau de precisão III, considerado adequado para avaliações imobiliárias.

4. Queira o Sr. Perito informar se o Parecer Técnico de Avaliação mercadológica que foi apresentado no Evento de n 156, é mais fidedigna a realidade do mercado ou a avaliação anteriormente apresentada pelo Sr. Oficial de Justiça, no Evento de n 27.

O perito não pode determinar qual avaliação é mais precisa, pois há um intervalo considerável de tempo entre as

avaliações. Além disso, a ausência de informações essenciais, como variáveis, amostras e memorial de cálculo que comprometem a análise comparativa.

- 5.** Queira o Sr. Perito informar a possibilidade de desmatamento do imóvel objeto da penhora, no intuito de satisfazer o débito do EXEQUENTE.

Para responder adequadamente ao quesito em questão, faz-se necessária a realização de uma análise topográfica detalhada. Esse estudo tem como objetivo identificar as confrontações do lote, delimitar todas as edificações existentes e verificar se alguma construção ultrapassa os limites de um único lote. Além disso, a análise permitirá a confirmação das dimensões reais da propriedade, garantindo maior precisão nas informações cadastrais.

Adicionalmente, é essencial avaliar a infraestrutura dos lotes adjacentes, considerando que o desmembramento da área pode impactar o funcionamento dos sistemas hidrossanitários existentes. Dessa forma, a análise topográfica assegura que o processo seja conduzido de maneira técnica e fundamentada, evitando possíveis prejuízos estruturais e operacionais.

ANEXOS

Anexo I: Tabela de dados amostrais

Anexo II: Cálculos – modelos de regressão, tratamentos estatísticos, projeções de valor, e tabela demonstrativa da pontuação atingida para o grau de fundamentação

Anexo III: Documentação Fotográfica;

Anexo IV: Documentação do imóvel

Anexo V: ART

ANEXO I

Desabilitados	Telefone do informante	Endereço	Área total	Distancia ao polo valorizante	Condições topograficas	Esquina	Valor total	Valor unitário
	(62) 99119-5895	Das Industrias, Senador Canedo - GO	800	2	1	0	340000	425
*	(62) 99185-1387	Avenida Antônio Flávio Lima - Residencial Boa Vista, Senador Canedo - GO	974	2	1	1	1072000	1100,62
	(62) 99497-2624	Rua Milton Costa, 1 - Jardim Todos os Santos III, Senador Canedo - GO	675	4	1	0	300000	444,44
	(62) 98214-2121	Rua C - Das Industrias, Senador Canedo - GO	800	2	1	0	320000	400
*	(62) 99601-5681	Rua D, s/n - Das Industrias, Senador Canedo - GO	788	2	1	1	600000	761,42
	(62) 98208-2757	Avenida E, 1 - Das Industrias, Senador Canedo - GO	700	2	1	0	270000	385,71
	(62) 99601-5681	Rua Ney Fernandes, s/n - Das Industrias, Senador Canedo - GO	720	2	1	1	400000	555,56
*	(62) 3278-1100	Avenida Senador Canedo, 12 - Vila São Sebastião, Senador Canedo - GO	763	6	1	0	350000	458,72
	(62) 98401-1313	Avenida Dom Emanuel, 0 - Das Industrias, Senador Canedo - GO	800	2	0	0	390000	487,5
	(62) 99971-9958	Rua 104, SN - Vila São Sebastião, Senador Canedo - GO	1462	6	1	0	600000	410,4
	(62) 98401-1313	Avenida Dom Emanuel - Das Industrias, Senador Canedo - GO	1200	2	1	0	1600000	1333,33
*	(62) 99910-1075	Avenida Antônio Flávio Lima, 01 - Residencial Boa Vista, Senador Canedo - GO	975	2	1	1	1072000	1099,49
	(62) 99229-8860	Rua D, Das Industrias, Senador Canedo	800	2	1	0	300000	375
*	(62) 99673-6146	Avenida Alfredo Contato, Setor Park Vitória, Senador Canedo	1422	6	1	1	440000	309,42
	(62) 99601-5681	Rua Salatiel Soares 06, Parque Industrial, Senador Canedo-GO	1587	5	1	1	1000000	630,12
	(62) 99673-6146	Rua Ademar de Barros, Jardim Todos os Santos II, Senador Canedo	787	4	1	1	360000	457,43
	(62) 3259-2582	Rua JC 22, Residencial Jardim Canedo II, Senador Canedo	1037,5	3	1	1	600000	578,31
	(62) 3559-2582	Rua JC 22, Residencial Jardim Canedo II, Senador Canedo	1037,5	3	1	1	600000	578,31
	https://go.olx.com.br/grande-goiania-e-anapolis/terrenos/terreno-de-1000-metros-em-senador-canedo-1378597740?lis=listing_1100	Rua J, Setor Morada Nova, Senador Canedo	1000	3	1	0	450000	450
*	https://go.olx.com.br/grande-goiania-e-anapolis/terrenos/lotes-a-venda-na-vila-galvao-em-cidade-de-senador-canedo-go-1377723682?lis=listing_1100	Avenida Goiânia/Vila Galvão, Senador Canedo	840	9	1	1	580000	690,48
	(62) 98503-6870	Rua Brasil - Centro, Senador Canedo - GO	1408	5	1	1	810000	575,28
	(62) 98214-2121	Rua C - Das Industrias, Senador Canedo - GO	800	2	1	0	320000	400
	(62) 3278-1100	Rua RPB 3, Residencial Parque dos Buritis, Senador Canedo,	1037	4	1	0	470000	453,230473
*	(62) 99191-4404	Senador Canedo, Jardim Todos os Santos	675	5	0	0	220000	325,925926
	(62)99856-6211	Residencial Boa Vista II, Senador Canedo	637	4	1	1	250000	392,464678
*	(62) 981904343	Rua RPB 4, Residencial Parque dos Buritis, Senador Canedo-GO	650	9	1	0	360000	553,846154

Valor: R\$ 622,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
SENADOR CANEDO - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: DAVI BORGES DE AQUINO - Data: 08/05/2025 12:07:56

ANEXO II

Relatório Estatístico - Regressão Linear

INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Autor:	Avaliação Hospital
Modelo:	Lote
Data do modelo:	segunda-feira, 3 de março de 2025
Tipologia:	Lotes

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Variáveis e dados do modelo	Quant.
Total de variáveis:	6
Variáveis utilizadas no modelo:	4
Total de dados:	26
Dados utilizados no modelo:	16

DESCRIÇÃO DAS VARIÁVEIS:

Nome	Tipo	Classificação	Descrição da varável	Habilitad a
Telefone do informante	Texto	Texto	Telefone ou número de contato do informante	Sim
Endereço	Texto	Texto	Endereço completo do imóvel	Sim
Área total	Numérica	Quantitativa	Area total do imóvel medida em m²	Sim
Distancia ao polo valorizante	Numérica	Quantitativa	Variável quantitativa indicativa da distancia ao polo valorizante mais próximo	Sim
Condições topograficas	Numérica	Dicotomica	Terrenos planos, assumindo o valor 1, ou visualmente desnivelado assumindo o valor 0.	Não
Esquina	Numérica	Dicotomica	Lote de esquina, assumindo o valor 1, ou meio de quadra com o valor 0	Sim
Valor total	Numérica	Dependente	Valor total do imóvel	Não
Valor unitário	Numérica	Dependente	Valor total do imóvel dividido pela Area total (m²)	Sim

ESTATÍSTICAS DESCRITIVAS:

Nome da variável	Valor Mínimo	Valor Máximo	Amplitude	Valor Médio
Área total	637,00	1.587,00	950,00	963,31

Distancia ao polo valorizante	2,00	6,00	4,00	3,19
Esquina	0,00	1,00	1,00	0,44
Valor unitário	375,00	630,12	255,12	472,14

COEFICIENTES DE CORRELAÇÃO, DETERMINAÇÃO E ESTATÍSTICA F:

Estatísticas do modelo	Estatística
Coeficiente de correlação:	0,9365619 / 0,9365619
Coeficiente de determinação:	0,8771481
Fisher - Snedecor:	28,56
Significância do modelo (%):	0,00

NORMALIDADE DOS RESÍDUOS:

Distribuição dos resíduos	Curva Normal	Modelo
Resíduos situados entre -1s e + 1s	68%	75%
Resíduos situados entre -1,64s e + 1,64s	90%	93%
Resíduos situados entre -1,96s e + 1,96s	95%	100%

OUTLIERS DO MODELO DE REGRESSÃO:

Quantidade de outliers:	0
% de outliers:	0,00%

ANÁLISE DA VARIÂNCIA:

Fonte de variação	Soma dos Quadrados	Graus de Liberdade	Quadrado Médio	F
Explicada	93061,455	3	31020,485	28,560
Não Explicada	13034,030	12	1086,169	
Total	106095,485	15		

EQUAÇÃO DE REGRESSÃO / FUNÇÃO ESTIMATIVA (moda, mediana e média):

Valor unitário = +552,1992219 -249331,9585 / Área total
+371,1653907 / Distância ao polo valorizante +143,4799632 *
Esquina

TESTES DE HIPÓTESES (significância dos regressores):

Variáveis	Transf.	t Obs.	Sig. (%)
Área total	1/x	-5,96	0,01
Distância ao polo valorizante	1/x	3,77	0,26
Esquina	x	7,39	0,00
Valor unitário	y	14,50	0,00

CORRELAÇÕES PARCIAIS ISOLADAS:

Variável	Alias	x1	x2	x3	y
Área total	x1	0,00	0,66	-0,14	-0,56
Distancia ao polo valorizante	x2	0,66	0,00	-0,47	-0,37
Esquina	x3	-0,14	-0,47	0,00	0,72
Valor unitário	y	-0,56	-0,37	0,72	0,00

CORRELAÇÕES PARCIAIS INFLUÊNCIA:

Variável	Alias	x1	x2	x3	y
Área total	x1	0,00	0,87	0,84	0,86
Distancia ao polo valorizante	x2	0,87	0,00	0,81	0,74
Esquina	x3	0,84	0,81	0,00	0,91
Valor unitário	y	0,86	0,74	0,91	0,00

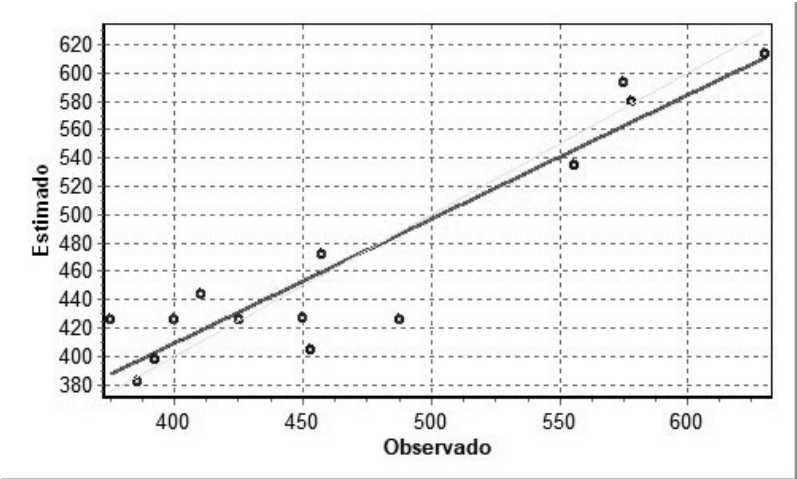
TABELA DE RESÍDUOS DA REGRESSÃO E DISTANCIA DE COOK

Dado	Observado	Estimado	Resíduo	Resíduo (%)	Resíduo / DP	DCook
1	425,00	426,12	-1,12	-0,2628%	-0,033892	0,00005800
4	400,00	426,12	-26,12	-6,5292%	-0,792454	0,03149600
6	385,71	381,59	4,12	1,0673%	0,124908	0,00104900
7	555,56	534,97	20,59	3,7066%	0,624828	0,07919500
9	487,50	426,12	61,38	12,5914%	1,862514	0,17398500
10	410,40	443,52	-33,12	-8,0698%	-1,004896	0,31856500
13	375,00	426,12	-51,12	-13,6312%	-1,551016	0,12065500
15	630,12	612,80	17,32	2,7482%	0,525432	0,04841100
16	457,43	471,66	-14,23	-3,1103%	-0,431694	0,02379700

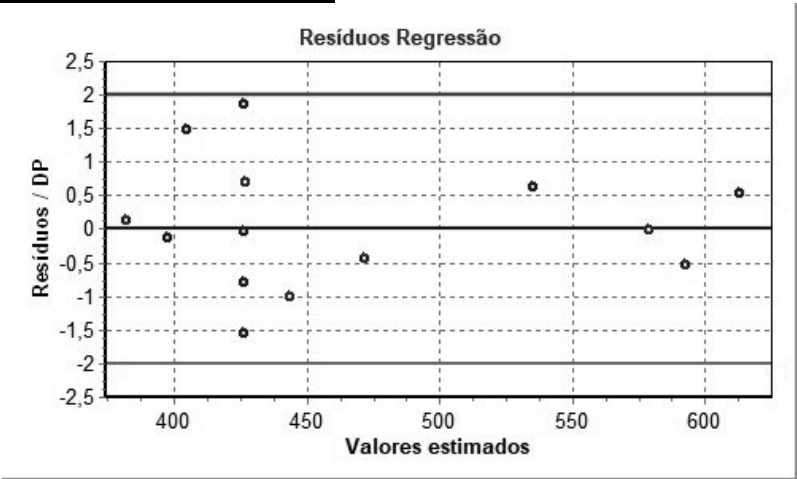
17	578,31	579,08	-0,77	-0,1333%	-0,023395	0,00004100
18	578,31	579,08	-0,77	-0,1333%	-0,023395	0,00004100
19	450,00	426,59	23,41	5,2024%	0,710346	0,02507000
21	575,28	592,83	-17,55	-3,0507%	-0,532508	0,03317100
22	400,00	426,12	-26,12	-6,5292%	-0,792454	0,03149600
23	453,23	404,55	48,68	10,7397%	1,476943	0,25316700
25	392,46	397,05	-4,59	-1,1695%	-0,139269	0,03138200

GRÁFICOS DE ADERÊNCIA E DE RESÍDUOS DA REGRESSÃO:

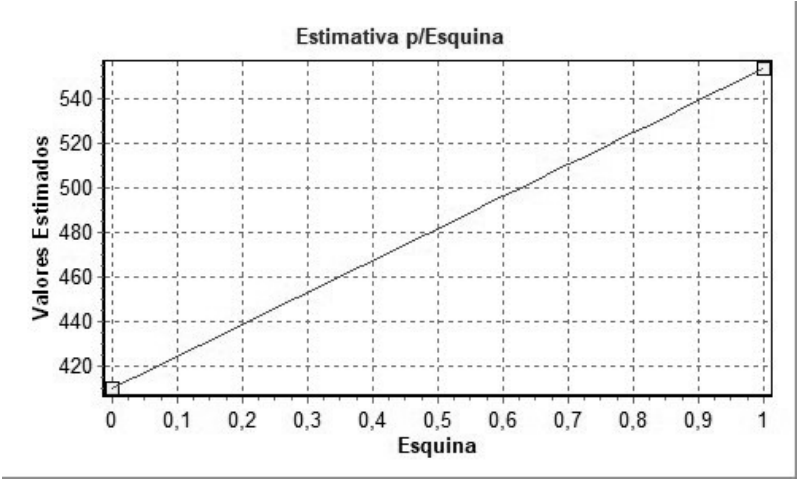
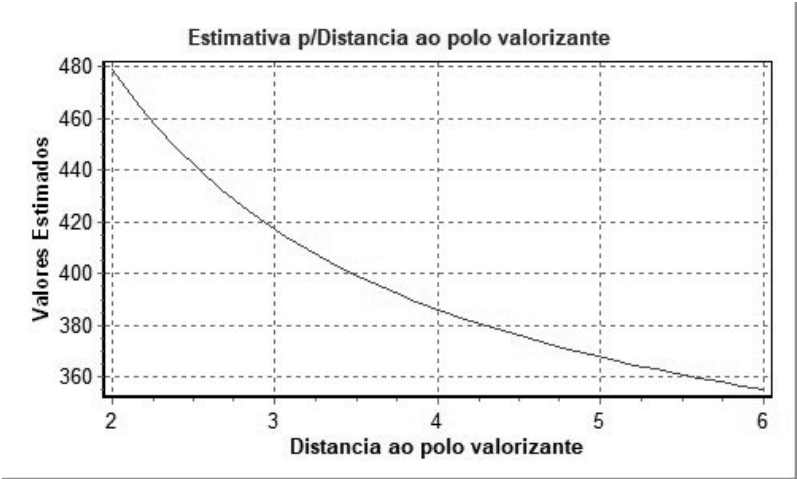
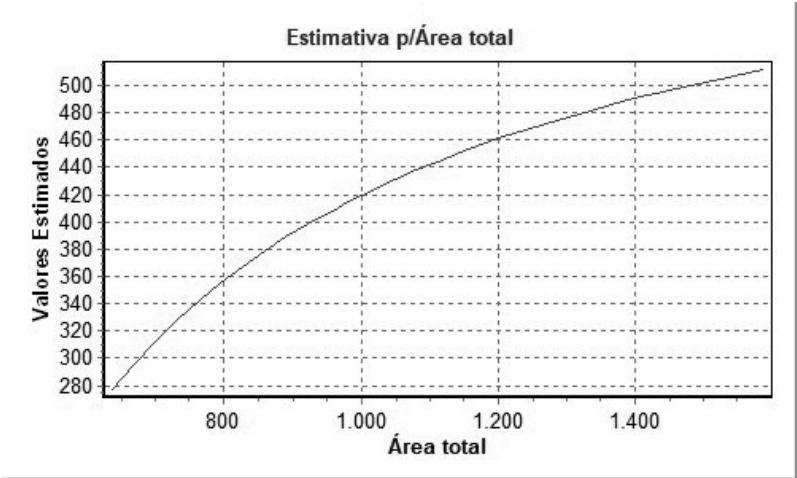
Aderência Observado x Estimado - Regressão Linear na forma direta



Resíduos da Regressão Linear



GRÁFICOS DE ELASTICIDADE DA FUNÇÃO NO PONTO MÉDIO:



ESTIMATIVAS DE VALORES:

•Imóvel avaliando:

Estimativa	Média	Amplitude	Grau de Precisão
Valor Mínimo	549,94	3,29%	
Valor Médio	568,65	-	III
Valor Máximo	587,35	3,29%	

Dados do imóvel avaliando:

Variável	Conteúdo	Extrapolação
Telefone do informante		-
Endereço		-
Área total	1.134,23	Não
Distância ao polo valorizante	4,00	Não
Esquina	1,00	Não

ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO:

Item	Descrição	Grau			Pontos obtidos
		III	II	I	
1	Caracterização do imóvel avaliando	Completa quanto a todas as variáveis analisadas	Completa quanto às variáveis utilizadas no modelo	Adoção de situação paradigma	3
2	Quantidade mínima de dados de mercado, efetivamente utilizados	6 (k+1), onde k é o número de variáveis independentes	4 (k+1), onde k é o número de variáveis independentes	3 (k+1), onde k é o número de variáveis independentes	2
3	Identificação dos dados de mercado	Apresentação de informações relativas a todos os dados e variáveis analisados na modelagem, com foto e características observadas pelo autor do laudo	Apresentação de informações relativas a todos os dados e variáveis analisados na modelagem	Apresentação de informações relativas aos dados e variáveis efetivamente utilizados no modelo	2
4	Extrapolação	Não admitida	Admitida para apenas uma variável, desde que: a) as medidas das características do imóvel avaliando não sejam superiores a 100% do limite amostral superior, nem inferiores à metade do limite amostral inferior, b) o valor estimado não ultrapasse 15% do valor calculado no limite da fronteira amostral, para a referida variável	Admitida, desde que: a) as medidas das características do imóvel avaliando não sejam superiores a 100 % do limite amostral superior, nem inferiores à metade do limite amostral inferior b) o valor estimado não ultrapasse 20 % do valor calculado no limite da fronteira amostral, para as referidas variáveis, de per si e simultaneamente, e em	3
5	Nível de significância (somatório do valor das duas caudas) máximo para a rejeição da hipótese nula de cada regressor (teste bicaudal)	10%	20%	30%	3
6	Nível de significância máximo admitido para a rejeição da hipótese nula do modelo através do teste F de Snedecor	1%	2%	5%	3

Graus	III	II	I	Soma
Pontos Mínimos	16	10	6	16
Itens obrigatórios	2, 4, 5 e 6 no grau III e os demais no mínimo no grau II	2, 4, 5 e 6 no mínimo no grau II e os demais no mínimo no grau I	Todos, no mínimo no grau I	
Grau de Fundamentação do Laudo				II

Grau de Fundamentação II e Grau de Precisão III.

ANEXO III - FOTOS



Valor: R\$ 622,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
SENADOR CANEDO - 1ª VARA CIVEL
Usuário: DAVI BORGES DE AQUINO - Data: 08/05/2025 12:07:56















Valor: R\$ 622,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
SENADOR CANEDO - 1ª VARA CIVEL
Usuário: DAVI BORGES DE AQUINO - Data: 08/05/2025 12:07:56

ANEXO III – MATRÍCULA



Valide aqui
este documento



REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS
JURÍDICAS DE SENADOR CANEDO - ESTADO DE GOIÁS
Túlio Sobral Martins e Rocha - Oficial Registrador

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CNM: 028480.2.0002692-24

ESTADO DE GOIÁS DISTRITO JUDICIÁRIO DA
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO

"2.692" **Livro 2 Registro Geral - Ficha N.º 001.**
Matrícula Senador Canedo, 15/dezembro/1.993.

IMÓVEL: Lote de terras para construção urbana de n.13, da quadra 14, situado à Rua Itapuí, no loteamento VILA SANTA ROSA - PROLONGAMENTO, nesta cidade, com a área de 1.134,23m2., tendo 15,00m de frente pela Rua Itapuí; 32,50 mais 16,70m pelo lado direito, dividindo com o lote n.05; 38,92m pelo lado esquerdo, dividindo com o lote n.12; e, 32,35m pela linha de fundo, com o lote nº08. PROPRIETÁRIO:- BENJAMIM SANTOS, brasileiro, proprietário, desquitado, residente e domiciliado no distrito de Senador Canedo-município de Goiânia. TÍTULO AQUISITIVO: Transcrições sob ns. 21.290 e 21.291, em área maior da 3ª CRI e loteado pelo registro 03, livro 8, fls. 9 da 1ª CRI de Goiânia-Go. Dou fê. A Oficial *[Assinatura]*

R.01-2.692:- V E N D A: Nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada aos 22 de agosto de 1972, nas notas do 5º Ofício de Goiânia, livro 169 fls.3/4vº., apresentada por certidão extraída aos 29 de outubro de 1993, o imóvel objeto da presente Matrícula foi vendido ao Sr. JOSÉ TEODORICO PECLAT, brasileiro, professor, aposentado, casado sob o regime da separação de bens - com dona MATILDES HUNGRIA PECLAT, portador do CPF/MF sob número 002.830.881-68, residente e domiciliado em Goiânia-Goiás, pelo valor de R\$500,00. Sem condições. O referido é verdade e dou fê. Senador Canedo, 15 de dezembro de 1993. A Oficial *[Assinatura]*

R.02-2.692:- HERANÇA: Nos termos da Formal de Partilha, passado em Goiânia, aos 11/junho/1982, extraído dos autos n.10.190/80 de Arrolamento dos bens deixados pelo falecimento de José Teodorico Peclat, expedido pelo Cartório de Família, 2º Ofício devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito da respectiva Vara Dr. Longino José Caetano Fernandes, o imóvel objeto da presente Matrícula pelo preço de R\$2.000,00 coube à herdeira - MARIA TERESINA PECLAT LISITA, brasileira, do lar, CI-RG n.229.114-Go e do CPF/MF sob n.394.502.101-44, casada com o Sr. CIRO LISITA JÚNIOR, jornalista, CIC n.º 610.809.698-53, residentes e domiciliados em Goiânia-Goiás, em pagamento de sua legítima paterna, tem toda quantia. O referido é verdade e dou fê. Senador Canedo, 28 de Janeiro de 1994. A Oficial *[Assinatura]*

cont. no verso.

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Valor: R\$ 622,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
SENADOR CANEDO - 1ª VARA CIVIL
Usuário: DAVI BORGES DE AQUINO - Data: 08/05/2025 12:07:56

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GLRBW-EBXFFH-ZUN9B-BC54P>



Valide aqui
este documento



REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS
JURÍDICAS DE SENADOR CANEDO - ESTADO DE GOIÁS
Túlio Sobral Martins e Rocha - Oficial Registrador

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GLRBW-EBXFH-ZUN9B-BC54P>

CNM: 028480.2.0002692-24

ESTADO DE GOIÁS

DISTRITO JUDICIÁRIO DA
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO

Continuação: da Matrícula n.º 2.692.

R.03-2.692:- PARTILHA-DIVÓRCIO: Nos termos do Formal de Partilha, passado em 20/12/93 e Adendo de 21/02/94, extraído dos autos de nº 124/87, de Divórcio Consensual do Casal CIRO LISITA JÚNIOR e MARIA TERESINA PECLAT LISITA, expedido pelo Cartório da 3ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca, devidamente assinado pelo escrevente Vera Lúcia B. C. de Faria, da respectiva vara, foi decretado o divórcio consensual do referido casal, conforme sentença proferida em 05/03/87, pelo MM. Juiz de Direito Dr. Antonio Abinagem, e, coube à conjuge virago o imóvel objeto da presente Matrícula, pelo valor de CZ\$220.000,00 (nesse valor estão incluídos outros imóveis) que passou a assinar MARIA TERESINA JARDIM PECLAT, divorciada, guia de turismo, brasileira, CI-229.114-Go e CPF/MF 394.502.107-44, residente e domiciliada em Goiânia-Goiás. O referido é verdade e dou fé. Senador Canêdo, 21 de fevereiro de 1994. A Oficial *[Assinatura]*

R.04-2.692:- VENDA: Nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada aos 04 de março de 1994, nas notas deste Cartório, livro nº 12 fls. 187/8, o imóvel objeto da presente Matrícula foi vendido à firma - HOSPITAL E MATERNIDADE SENADOR CANÊDO LTDA., inscrita no CGC/MF sob n.º 37.888.096/0001-86, com sede à Rua Itapui, esquina com a Rua Itapura, quadra 14, lote 08/13 Vila Santa Rosa, nesta cidade; pelo preço de CR\$150.000,00; sem condições. O referido é verdade e dou fé. Senador Canêdo, 10 de março de 1994. sub-oficial *[Assinatura]*

R.05-2.692:- HIPOTECA CEDULAR: Nos termos da Cédula de Crédito Comarcial nº 96/00012-0, emitida em 30 de maio de 1996 em Goiânia-Goiás, já revestida das formalidades legais, pela firma Hospital e Maternidade Senador Canêdo Ltda., adquirente no R.04 com aval de outros, o imóvel objeto da presente Matrícula foi dado em Hipoteca cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros a favor do BANCO DO BRASIL S/A, com sede em Brasília -DF., por sua agência em Anhanguera, Goiânia-Goiás, CGC/MF sob n.º 00.000.000/083-8-95, para garantia da dívida do valor de R\$260.106,49, com vencimento em 15 de junho de 2001 nas condições constantes do registro nº 50, livro aux. 03 fls. 26 deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. S. Canêdo, 30 de maio de 1996. Sub-Oficial *[Assinatura]*

R.06-2.692:- HIPOTECA: Nos termos da Escritura pública de Termo de Prestação de Garantia Anexo ao Contrato de Arrendamento Mercantício, cont. nas fls. 002.



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Valor: R\$ 622,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
SENADOR CANEDO - 1ª VARA CIVIL
Usuário: DAVI BORGES DE AQUINO - Data: 08/05/2025 12:07:56



Valide aqui
este documento



REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS
JURÍDICAS DE SENADOR CANEDO - ESTADO DE GOIÁS
Túlio Sobral Martins e Rocha - Oficial Registrador

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GLRBW-EBXFH-ZUN9B-BC54P>

ESTADO DE GOIÁS

CNM: 028480.2.0002692-24

DISTRITO JUDICIÁRIO DA
COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório de Registro de Imóveis - Distrito Judiciário Senador Canedo

Matrícula

2.692

Livro 2 Registro Geral - Ficha N.º 002.

Senador Canedo, 25 / março / 1.997.

IMÓVEL: CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA SOB NÚMERO 2.692.

centil, lavrada aos 13 de março de 1997, nas notas deste Cartório, livro nº38 fls.22/42, o imóvel objeto da presente matrícula foi - dao em Segunda Especial Hipoteca, sem concorrência de terceiros a favor de BB - LEASING S/A., Arrendamento Mercantil, com sede na Capital Federal, no Setor Bancário Sul (SBS), q.º. 01 Bloco C, 7º An - dar, CGC/MF sob n.º37.888.096/0001-86, para garantia do valor de - R\$200.914,20, em 36 parcelas, com taxa prefixada 2,80% ao mês e - Tx. Efetiva anual 39,2892% ao ano, e nas condições constantes do - registro 65 do livro auxiliar n.º3 fls.35vº/36, deste Cartório. O - referido é verídico e Dou fé. Senador Canedo, 25 de março de 1997. - Sub-Oficial

AV.07-2.692:- ADITIVO:- S.Canedo, 31 de março de 1998. Proceda-se a esta averbação para fazer constar que nos termos do Aditivo à - Cédula de Crédito Comercial nº96/00012-0, objeto do R.05 retro fi- cam refinanciadas, nas condições ora acordadas, as parcelas venci- das em 15/06/97 a 15.12.97 e as parcelas vincendas com vencimentos em 15/01/98 a 15/07/98 correspondentes cada uma delas ao montante apurado até esta data pelos encargos originalmente pactuados e pa- gas na forma constante na AV.01-50, livro aux.3 fls.26 d/Cartório. Dou fé. Sub-Oficial

AV.08-2.692:- ADITIVO:- S. Canedo, 14 de outubro de 1998. Proceda- se a esta averbação para fazer constar que nos termos da Escritu- ra pública de Aditivo de Retificação e Ratificação à Escritura pu- blica objeto do R.06 retro, lavrada aos 17/09/98 nas Notas do 5º- Ofício de Goiânia, livro nº670, fls.83/87, a dívida constante no R.06 retro, foi confessada pela Arrendataria em R\$377.564,98, - sendo R\$232.159,65 de principal e R\$145.405,33 referente as parce- las vincendas, atualizada até 25/08/98, pagáveis na forma constan- te na AV.01-65 do livro Aux. nº3 d/Cartório. Dou fé. Sub- Oficial



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Valor: R\$ 622,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
SENADOR CANEDO - 1ª VARA CIVIL
Usuário: DAVI BORGES DE AQUINO - Data: 08/05/2025 12:07:56



Valide aqui
este documento



REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS
JURÍDICAS DE SENADOR CANEDO - ESTADO DE GOIÁS
Túlio Sobral Martins e Rocha - Oficial Registrador

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GLRBW-EBXFH-ZUN9B-BC54P>

ESTADO DE GOIÁS

CNM: 028480.2.0002692-24

DISTRITO JUDICIÁRIO DA
COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório de Registro de Imóveis - Distrito Judiciário Senador Canedo

Continuação: da Matrícula nº

AV-09-2.692-INDISPONIBILIDADE: Protocolo nº 74.541 de 18/02/2021. Procede-se a esta averbação para fazer constar, que nos termos do Relatório de Indisponibilidade, emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, processo 202102.1815.01495065-1A-030, Ofício nº 00114074820175180012 e LRI nº 871764, da 12ª Vara do Trabalho, da Comarca de Goiânia-GO, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens presentes e futuros do **HOSPITAL E MATERNIDADE SENADOR CANEDO LTDA**, qualificada no R-04. Emolumentos: Isento. O referido é verdade e dou fé. Senador Canedo, 23 de Fevereiro de 2021. **Escrevente Autorizada** *[Assinatura]*

AV-10-2.692-INDISPONIBILIDADE: Protocolo nº 79.744 de 28/09/2021. Procede-se a esta averbação para fazer constar, que nos termos do Relatório de Indisponibilidade, emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, processo 202109.2709.01835086-1A-409, Ofício nº 00109962320175180006 e LRI nº 1066190, da 6ª Vara do Trabalho, da Comarca de Goiânia-GO, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens presentes e futuros do **HOSPITAL E MATERNIDADE SENADOR CANEDO LTDA**, qualificada no R-04. Emolumentos: Isento. O referido é verdade e dou fé. Senador Canedo, 04 de Outubro de 2021. **Escrevente Autorizada** *[Assinatura]*

R-11-2.692-PENHORA: Protocolo nº 87.609 de 19/08/2022. Procede-se a este registro, para fazer constar que, nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação, expedido na CartPrecCiv. 0010506-91.2022.5.18.0081, pela MMª Juíza do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, Dra Fabiola Evangelista Martins, assinado digitalmente em 25/07/2022; que o imóvel objeto da presente Matrícula, foi penhorado, em execução promovida por Sarah Alves de Araújo, e tendo como ~~executado~~ Hospital e Maternidade de Senador Canedo LTDA-ME, qualificada no R-04 retro; para garantia da dívida no valor de **R\$ 43.505,63** (quarenta e três mil quinhentos e cinco reais e sessenta e três centavos), atualizado até 31/03/2022. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: Isento. O referido é verdade e dou fé. Senador Canedo, 14 de setembro de 2022. **Escrevente Autorizada** *[Assinatura]*



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Valor: R\$ 622,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
SENADOR CANEDO - 1ª VARA CIVIL
Usuário: DAVI BORGES DE AQUINO - Data: 08/05/2025 12:07:56



Valide aqui
este documento



**REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS
JURÍDICAS DE SENADOR CANEDO - ESTADO DE GOIÁS**
Túlio Sobral Martins e Rocha - Oficial Registrador

CERTIFICA que a presente é reprodução integral e autêntica da **MATRÍCULA nº 2.692**, do Livro 2 desta serventia, extraída por meio reprográfico, nos termos do art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994, em conformidade com o original.

Certifica que a partir do dia 01/04/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público, a ser registrado nesta Serventia, do recolhimento integral das parcelas dos FUNDOS ESTADUAIS previstas no §1º do artigo 15 da Lei Estadual 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei no 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação, nos termos do § 4º do art. 15, da Lei Estadual no 19.191/2015, na redação que lhe foi dada pela Lei Estadual no 20.955/2020 e da Decisão proferida em 06/04/2021, pelo Desembargador Nicomedes Borges, Corregedor-Geral de Justiça, no Processo nº 202101000256227.

Informa-se, por fim, que a presente certidão não abrange quaisquer informações acerca da eventual existência de ônus reais e/ou ações sobre o imóvel. Para o fornecimento de tais informações, é necessária certidão específica, nos termos do Art. 1º, §2, da Lei 7433/85 C/C o art. 54, da Lei 13097/2015.

O referido é verdade. Dou fé.
Senador Canedo/GO, 07/03/2025 às 17:00:45

(Certificado digitalmente por HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE -
049.023.371-69)



Poder Judiciário
Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
00542503074004034420010
Consulte este selo em:
<https://see.tjgo.jus.br/buscas>



Pedido de certidão:
228.504
Emol.: R\$ 88,84
Taxa Jud.: R\$ 19,17
ISSQN.: R\$ 4,44
Fundos.: R\$ 18,89
Total.: R\$ 131,34

ESTA CERTIDÃO TEM 30 DIAS DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.
Constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei no 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação, conforme lei estadual no 20955/2020.

onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

Valor: R\$ 622,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
SENADOR CANEDO - 1ª VARA CIVIL
Usuário: DAVI BORGES DE AQUINO - Data: 08/05/2025 12:07:56

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GLRBW-EBXFH-ZUN9B-BC54P>